

# NOTA DE ADMISSIBILIDADE

# Petição Nº 109/XIV/1.a

**ASSUNTO:** Pela redução do número de alunos por turma, pelo rejuvenescimento da classe docente e pela dignificação do pessoal não docente nas Escolas.

Entrada na AR: 16 de julho de 2020

Nº de assinaturas: 4.398

1º Peticionário: S.T.O.P. Sindicato



# Introdução

A <u>Petição Nº 109/XIV/1.ª</u> deu entrada na Assembleia da República em 16 de julho de 2020 e foi recebida na Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto no dia 21 de julho de 2020, na sequência de despacho da Vice-Presidente da Assembleia da República.

### I. A petição

1. Os peticionários realçam que a classe docente está envelhecida, exausta e tem milhares de precários, o que virá a ter consequências negativas no processo de aprendizagem das crianças. Realçam também para a falta de pessoal não docente e para a necessidade da sua formação e valorização.

#### 2. Solicitam assim:

- 2.1. Um regime especial de aposentação para docentes;
- 2.2. A vinculação de professores sistematicamente contratados;
- 2.3. A contratação de assistentes operacionais, técnicos e psicólogos escolares a redução do número de alunos por turma.

### II. Enquadramento

- 1. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificado o subscritor, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LEDP, Lei nº 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2017, de 13 de julho.
- 2. Entende-se ainda que não se verificam razões para o indeferimento liminar da petição, nos termos do artigo 12.º da Lei de Exercício do Direito de Petição pretensão ilegal; visar a reapreciação de decisões dos tribunais, ou de atos administrativos insuscetíveis de recurso; visar a reapreciação de casos já anteriormente apreciados na sequência do exercício do direito de petição, salvo se forem invocados ou tiverem ocorrido novos elementos de apreciação; apresentada a coberto do anonimato e sem possibilidade de identificação das pessoas de que provém; carecer de qualquer fundamento.
- **3.** Consultada a base de dados da atividade parlamentar verifica-se que se encontra em apreciação também a <u>petição n.º 5/XVI/1.ª</u> *Em defesa da sua dignidade profissional, os professores exigem respeito pelos seus direitos, justiça na carreira, melhores condições de trabalho.*



# **4.** Foram ainda identificadas as iniciativas seguintes:

Foi identificada a <u>petição n.º 42/XIV/4.ª</u> sobre a redução do número de alunos por turma, tendo sido discutida na reunião plenária da Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto no dia 01 de julho de 2020.

Nº	Título	Data	Autor	Votação
	Projetos de Lei			
449/XIV/4	Estabelece um número máximo de alunos por turma no ano letivo de 2020/2021 na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário devido à pandemia da COVID-19	2020-06-17	BE	Rejeitado Contra: PS, PSD, CDS- PP, CH Abstenção: IL, Joacine Katar Moreira (Ninsc) A favor: BE, PCP, PAN, PEV
154/XIII/1	Estabelece um número máximo de alunos por turma e por docente na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário	2016-04-05	BE	Caducou no final da legislatura.
148/XIII/1	Estabelece medidas de redução do número de alunos por turma visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem	2016-04-05	PCP	Caducou no final da legislatura.
16/XIII/1	Estipula o número máximo de alunos por turma	2015-11-06	PEV	Caducou no final da legislatura.

Nº	Título	Data	Autor	Votação	Publicação
	Projetos de Resolução				
217/XIII/1	Medidas para a promoção do sucesso escolar	2016-04-05	BE	Aprovado Contra: PSD, CDS-PP A Favor: PS, BE, PCP, PEV, PAN	Resolução da AR 242/2016
216/XIII/1	Recomenda ao Governo a progressiva redução do número de alunos por turma	2016-04-05	PS	Aprovado A Favor: PS, BE, PCP, PEV, PAN Abstenção: PSD, CDS-PP	Resolução da AR 244/2016
213/XIII/1	Promoção do sucesso escolar através de um estratégico e adequado dimensionamento de turmas	2016-04-05	CDS-PP	n.º 10, N.º 1  Aprovado Contra: PCP Abstenção: PSD, PS, PEV A Favor: BE, CDS-PP, PAN Votação na Reunião Plenária n.º 10, Restantes números Aprovado A Favor: PS, BE, CDS-PP, PEV, PAN Abstenção: PSD, PCP	Resolução da AR 243/2016
181/XIII/1	<u>Diminuição do número de alunos por turma e</u> <u>promoção do sucesso escolar</u>	2016-03-16	BE	Caducou no final da legislatura.	



Foi também identificada a <u>petição n.º 430/XIII/3.ª</u> sobre contratação de pessoal não docente, a qual foi discutida no Plenário em 20 de setembro de 2018, conjuntamente com os Projetos de Resolução que se indicam abaixo:

Nº	Título	Data	Autor	Votação	Publicação
	Projetos de Resolução				
1796/XIII/3	Revisão e reforço do rácio de atribuição de assistentes operacionais e assistentes técnicos aos agrupamentos e escolas não agrupadas	2018-09-07	BE	Aprovado A Favor: BE, PCP, PEV, PAN Abstenção: PSD, PS, CDS- PP	Resolucão da AR 19/2019
1794/XIII/3	Necessidade de revisão do rácio de auxiliares de ação educativa na Escola Pública	2018-09-07	PEV	Aprovado Contra: PS Abstenção: Paulo Trigo Pereira (Ninsc) A Favor: PSD, BE, CDS-PP, PCP, PEV, PAN	Resolução da AR 19/2019
1793/XIII/3	Recomenda ao Governo que permita às escolas procederem à rápida substituição de assistentes operacionais em situação de baixa prolongada	2018-09-07	CDS-PP	Aprovado A Favor: PSD, Paulo Trigo Pereira (PS), CDS-PP, PAN Abstenção: PS, BE, PCP, PEV	Resolução da AR 19/2019
1790/XIII/3	Recomenda ao Governo a revisão em 2018 do rácio de auxiliares de ação educativa da Escola Pública no sentido do seu reforço	2018-09-06	PCP	Aprovado Contra: PS Abstenção: Paulo Trigo Pereira (Ninsc) A Favor: PSD, BE, CDS-PP, PCP, PEV, PAN	Resolução da AR 19/2019
1784/XIII/3	Pelo reconhecimento e qualificação do pessoal de apoio educativo da escola pública	2018-08-13	PAN	Rejeitado Contra: PS Abstenção: PSD, CDS-PP A Favor: BE, PCP, PEV, PAN	

Foram também localizados os Projetos de Resolução abaixo referidos, que visam recomendações ao Governo:

Nº	Título	Data	Autor	Votação	Publicação
	Projetos de Resolução				
538/XIII/2	Propõe o reforço dos assistentes operacionais das escolas e a sua adequação às necessidades, nomeadamente revendo os critérios que constam da Portaria n.º 29/2015, de 12 de fevereiro	2016-10-28	PCP	Caducou no final da legislatura.	
671/XIII/2	Recomenda ao Governo que crie um rácio distinto e específico para as escolas profissionais agrícolas e de desenvolvimento rural, de forma a dotá-las de assistentes operacionais em número suficiente para dar resposta às necessidades	2017-02-17	CDS-PP	Caducou no final da legislatura.	



792/XIII/2	Revisão e reforço do rácio de atribuição de assistentes operacionais e assistentes técnicos aos agrupamentos e escolas não agrupadas	2017-04-04	BE	Rejeitado Contra: PS Abstenção: PSD, CDS-PP A Favor: BE, PCP, PEV, PAN	
------------	--	------------	----	---	--

5. A matéria objeto da petição insere-se no âmbito das competências do Ministério da Educação, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º da Lei de organização e funcionamento do Governo. No entanto, convém realçar que "compete à Assembleia da República, no exercício de funções de fiscalização, vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os atos do Governo e da Administração".

## III. Proposta de tramitação

- 1. Face ao enquadramento exposto, propõe-se a admissão da petição.
- 2. Admitida a petição, e uma vez que esta se demonstra subscrita por 4.398 peticionários:
  - 2.1. Deve ser nomeado deputado relator;
  - 2.2. É obrigatória a audição dos peticionários perante a Comissão (artigo 21.º, n.º 1, da LEDP), bem como a apreciação em Plenário (artigo 24.º, n.º 1, alínea *a)*, da LEDP), e a publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26.º, n.º 1, alínea *a)*, idem);
- 3. Considerando a matéria objeto de apreciação, propõe-se a consulta do Ministro da Educação, do CE Conselho das Escolas, da ANDE Associação Nacional de Dirigentes Escolares, da ANDAEP Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas, do SIPE Sindicato Independente de Professores e Educadores, da PRÓ-ORDEM Associação Sindical dos Professores Pró-Ordem, da FNE Federação Nacional da Educação, da FESAP Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, da FENPROF Federação Nacional dos Professores, da CONFAP Confederação Nacional das Associações de Pais, da CNIPE Confederação Nacional Independente de Pais e Encarregados de Educação, da Pró-Inclusão Associação Nacional de Docentes de Educação Especial, do MEP Movimento Escola Pública, da Associação Nacional de Professores, do Conselho Nacional de Educação e da AEEP Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, para que se pronunciem sobre a petição, no prazo de 20 dias, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º, conjugado com o artigo 23.º da LEDP.
- 4. Sugere-se que, no final, e como providência julgada adequada, a Comissão pondere a remessa de cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e



**ao Governo,** para tomada das medidas que entenderem pertinentes, nos termos do artigo 19.º da LEDP.

**5.** A Comissão deve apreciar e deliberar sobre a petição no prazo de 60 dias a contar da data da sua admissão, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 17.º da citada Lei.

#### IV. Conclusão

- 1. A petição é de admitir;
- **2.** Dado que tem 4.398 peticionários, é obrigatória a sua publicação integral no DAR, a sua audição em Comissão e a sua apreciação em Plenário;
- **3.** Propõe-se que, após admissão da presente petição:
  - 3.1. Sejam solicitadas informações ao Ministro da Educação, do CE - Conselho das Escolas, da ANDE - Associação Nacional de Dirigentes Escolares, da ANDAEP - Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas, do SIPE - Sindicato Independente de Professores e Educadores, da PRÓ-ORDEM - Associação Sindical dos Professores Pró-Ordem, da FNE - Federação Nacional da Educação, da FESAP - Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, da FENPROF - Federação Nacional dos Professores, da CONFAP -Confederação Nacional das Associações de Pais, da CNIPE -Confederação Nacional Independente de Pais e Encarregados de Educação, da Pró-Inclusão - Associação Nacional de Docentes de Educação Especial, do MEP - Movimento Escola Pública, da Associação Nacional de Professores, do Conselho Nacional de Educação e da AEEP -Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, sem prejuízo de poderem ser requeridas ou obtidas informações e documentos de outras que a Comissão ou o Relator reputem de necessárias.

Palácio de S. Bento, 28 de julho de 2020

O assessor da Comissão

(Filipe Luís Xavier)